



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2017/2020

---

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003 / 2021**

“Altera o §6º do art. 23 da Lei Municipal nº 841/2019, que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional, criação da estrutura administrativa e do plano de cargos, vencimentos e carreira da Câmara Municipal de Doresópolis, institui normas para concurso público e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Doresópolis aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 6º do art. 23 da Lei Municipal nº 841/2019, que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional, criação da estrutura administrativa e do plano de cargos, vencimentos e carreira da Câmara Municipal de Doresópolis, institui normas para concurso público e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:


“§6º. A contratação que se refere o §5º será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por necessidade e interesse público, não podendo em nenhuma hipótese ultrapassar a soma de 24 (vinte e quatro) meses após o início de vigência desta Lei, vedado os benefícios de evolução salarial da carreira.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Doresópolis, 02 de janeiro de 2021.

  
Leandro Alves Lopes

Presidente da Câmara Municipal  
Adm. 2021

  
Antônio José de Moraes Filho  
Vice-presidente

  
Alessandro Moreira Simões  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº. 61, centro, CEP nº. 37.926-000  
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2017/2020

---

**Mensagem de Encaminhamento**

Senhores Vereadores,

Conforme a Lei Municipal nº. 841/2019, o concurso público para preenchimento dos cargos de carreira criados na Câmara Municipal deveria ter ocorrido no ano / exercício de 2020.

Ocorre que devido à atipicidade do mesmo, causada pela pandemia mundial do Covid-19, a realização do concurso ficou prejudicada, considerando as medidas de isolamento social e proibição generalizada de aglomeração.

Diante o exposto, considerando a necessidade do funcionamento administrativo desta casa, a mesa diretora eleita para o mandato de 2021 propõe o presente projeto de lei que aumenta o prazo para contratação temporária dos cargos de provimento efetivo em 01 (um) ano.

Assim, a mesa diretora propõe o presente projeto, cuja minuta segue para apreciação dos nobres colegas, que deverão dar opiniões e se manifestar.

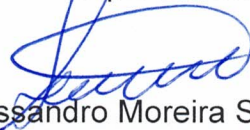
Certo da apreciação de vossas excelências, desde já agradecemos pela atenção.

  
Leandro Alves Lopes

Presidente da Câmara Municipal  
Adm. 2019



Antônio José de Moraes Filho  
Vice-presidente



Alessandro Moreira Simões  
Secretário